



Alteração dos Anexos I, IV e V do RMUE em vigor

ANEXO I

δ — Coeficiente inferior ou igual a 1 que representa a proporção dos custos de criação do estacionamento a ser suportada pelo promotor. Valor fixado em 0,2, a definir e publicar anualmente.

(...)

ANEXO IV

Fundamentação económico -financeira do cálculo da TMU devida nos loteamentos urbanos e em construções consideradas de impacto relevante ou semelhante a um loteamento (artigo 62.º).

1 — A TMU devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é fixada em função do custo de investimento e de manutenção das infra -estruturas gerais a executar pela Câmara Municipal de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = K \times F \times v \Leftrightarrow TMU = K \times F \times (\alpha \times r_2 + \beta \times r_3)$$

onde:

(...)

α — Coeficiente inferior ou igual a 1 que representa a proporção dos custos de investimento em infra -estruturas gerais a serem suportados pelos promotores. Valor fixado em 0,5, a definir e publicar anualmente.

β — Coeficiente inferior ou igual a 1 que representa a proporção dos custos de manutenção em infraestruturas locais e gerais a serem suportados pelos promotores. Valor fixado em 0,5, a definir e a publicar anualmente.

2 — O valor de r_2 é determinado de acordo com a expressão seguinte, sendo objeto de atualização anual, é fixado em 1616,67 €/ fogo padrão equivalente:

(...)

a — taxa de atualização igual ao valor da taxa Euribor a 12 meses vigente no último dia do ano anterior ao do presente cálculo. Este valor é igual a 0,01947, para 31/12/2011, data a que se reporta a última atualização.

(...)

3 — O valor de r_3 é calculado de acordo com a expressão seguinte, sendo objeto de atualização anual, é fixado em 1608,91€/ fogo padrão equivalente:

(...)

a — taxa de atualização igual ao valor da taxa Euribor a 12 meses vigente no último dia do ano anterior ao do presente cálculo. Este valor é igual a 0,01947, para 31/12/2011, data a que se reporta a última atualização.

(...)

ANEXO V

Fundamentação económico -financeira do cálculo da TMU devida para construções a licenciar ou objeto de comunicação prévia em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização (artigo 63.º).

1 — A TMU devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é fixada em função do custo de investimento e de manutenção das infra -estruturas gerais a executar pela Câmara Municipal de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = K \times F \times w \Leftrightarrow TMU = K \times F \times (\gamma \times r_1 + \alpha \times r_2 + \beta \times r_3)$$

onde:

(...)

γ — Coeficiente inferior ou igual a 1 que representa a proporção dos custos de investimento em infra -estruturas locais a serem suportados pelos promotores. Valor fixado em 0,5, a definir e a publicar anualmente.

α — Coeficiente inferior ou igual a 1 que representa a proporção dos custos de investimento em infra - estruturas gerais a serem suportados pelos promotores. Valor fixado em 0,5, a definir e a publicar anualmente.

β — Coeficiente inferior ou igual a 1 que representa a proporção dos custos de manutenção em infra - estruturas locais e gerais a serem suportados pelos promotores. Valor fixado em 0,5, a definir e a publicar anualmente.

2 — O valor de r_1 é determinado de acordo com a expressão $r_1 = A_1/L_1$, sendo objeto de atualização anual, é fixado em 2656,18 €/ fogo padrão equivalente:

(...)

3 — O valor de r_2 é determinado de acordo com a expressão, seguinte sendo objeto de atualização anual, é fixado em 1616,67 €/ fogo padrão equivalente:

(...)

a — taxa de atualização igual ao valor da taxa Euribor a 12 meses vigente no último dia do ano anterior ao do presente cálculo. Este valor é igual a 0,01947, para 31/12/2011, data a que se reporta a última atualização.

(...)

4 — O valor de r_3 é calculado de acordo com a expressão seguinte, sendo objeto de atualização anual, é fixado em 1608,91€/ fogo padrão equivalente:

(...)

a — taxa de atualização igual ao valor da taxa Euribor a 12 meses vigente no último dia do ano anterior ao do presente cálculo. Este valor é igual a 0,01947, para 31/12/2011, data a que se reporta a última atualização.

(...)